

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Direcção de Serviços Administrativos e Financeiros

Despacho n.º 985/2005 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Dezembro de 2004 da secretária-geral da Assembleia da República:

Nuno Filipe Ávila França — admitido a estágio para a carreira de técnico superior parlamentar, com a categoria de técnico superior parlamentar estagiário (índice 380), na sequência do concurso externo de ingresso, em regime de contrato administrativo de provimento. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Dezembro de 2004. — A Directora de Serviços, por delegação da Secretária-Geral, *Maria Teresa Fernandes*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Secretário de Estado do Desporto e Reabilitação

Despacho n.º 986/2005 (2.ª série). — Considerando a longa e exaustiva carreira desportiva de Norberto Fernandes Rodrigues; Relembrando a sua actividade como praticante desportivo de futebol, natação e, ainda, os títulos de campeão nacional alcançados na modalidade de luta greco-romana;

Considerando que tem desempenhado com grande empenho e dedicação diversos cargos de âmbito directivo, não só nos clubes desportivos, mas sobretudo na Federação Portuguesa de Lutas Amadoras, no Comité Olímpico de Portugal e na Confederação do Desporto de Portugal;

Tendo em atenção que, ao longo da sua carreira desportiva, sempre soube dignificar as organizações que serviu, bem como a modalidade de lutas amadoras e o desporto em geral, quer a nível nacional, quer a nível internacional;

Considerando que a sua grande capacidade de trabalho e a verticalidade que sempre o evidenciaram lhe mereceram várias distinções, como o prémio Troféu CDP da Confederação do Desporto de Portugal, o de sócio de mérito e a homenagem da Associação de Lutas Amadoras de Lisboa;

Considerando ainda que, pela sua contribuição, espírito de sacrifício e relevantes serviços prestados ao desenvolvimento da luta desportiva na Europa e no mundo, foi igualmente alvo de distinções honoríficas, como o diploma de honra e as medalhas de ouro e de prata pela Federação Internacional de Lutas Associadas;

Considerando, por fim, que são dirigentes com esta dimensão humana que dignificam o desporto e contribuem para o seu desenvolvimento;

Determina-se:

É concedida a medalha de bons serviços desportivos a Norberto Fernandes Rodrigues nos termos dos artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 55/86 de 15 de Março.

7 de Dezembro de 2004. — O Secretário de Estado do Desporto e Reabilitação, *Hermínio José Sobral Loureiro Gonçalves*.

Despacho n.º 987/2005 (2.ª série). — Considerando o currículo desportivo de Joaquim Fernandes de Campos como praticante desportivo, jornalista e sobretudo como árbitro de futebol;

Considerando que, na qualidade de praticante desportivo, alcançou várias vezes o título de campeão nacional de atletismo, tendo representado o Sporting Clube de Portugal durante 11 anos consecutivos;

Considerando que a sua actividade jornalística foi particularmente relevante na intensa colaboração desenvolvida em diversos órgãos de comunicação social, nomeadamente nos jornais *Litoral*, de Aveiro, *Jornal do Sporting*, *Jornal do Olanhense*, *Correio Desportivo*, do Funchal, *Desportivo das Beiras*, de Viseu, *O Árbitro*, da Associação Portuguesa de Árbitros de Futebol, *A Bola*, *Record*, *Mirante*, de Miranda do Corvo, *Estádio*, *Azorean Times*, de Bristol (Estados Unidos da América), *Lusitano Desportivo*, *Diário Popular* e *Diário de Notícias*, contribuindo com todo o seu saber e experiência para o desenvolvimento e sistematização da informação desportiva, sobre temas ligados com a arbitragem;

Considerando que se evidenciou pela prestimosa e intensa actividade desenvolvida na arbitragem do futebol, onde se iniciou em 1944, tendo sido colaborador em elevado número de cursos de árbitros e treinadores de futebol, da Federação Portuguesa de Futebol e da Associação de Futebol de Lisboa;

Considerando que foi diversas vezes seleccionado pela Federação Internacional de Futebol Association (FIFA) para arbitrar jogos internacionais de futebol, durante duas décadas, tendo ostentado a insígnia FIFA durante 21 anos consecutivos;

Considerando que, no desempenho da função de árbitro de futebol, realizou trabalho de mérito, valioso, profícuo e exemplar, que tem merecido reconhecimento generalizado, consubstanciado por sucessivas distinções atribuídas, designadamente vencedor de três edições do «Apito de ouro», pelo jornal *Record*, considerado o melhor árbitro do ano em 1955 e 1968, galardoado pelo rei Gustavo VI, da Suécia, aquando do Campeonato do Mundo de Futebol em 1958, galardoado por Sua Santidade o Papa Paulo VI, por ocasião do Campeonato da Europa de Futebol, realizado em Itália, em 1968, condecorado pelo Governo com a medalha de bons serviços desportivos, em 1974, condecorado com a insígnia especial da Federação Internacional de Futebol Association (FIFA), em 1976, e outorgado pelo Presidente da República general Ramalho Eanes, em 1985, com o grau de oficial da Ordem do Infante D. Henrique;

Considerando, por último, que a sua longa, prestimosa e diversificada carreira é um exemplo de dinamismo, dedicação, vontade e determinação em prol da actividade desportiva que importa reconhecer e premiar;

Determina-se:

É concedida a medalha de mérito desportivo a Joaquim Fernandes de Campos nos termos dos artigos 3.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 55/86, de 15 de Março.

7 de Dezembro de 2004. — O Secretário de Estado do Desporto e Reabilitação, *Hermínio José Sobral Loureiro Gonçalves*.

Despacho n.º 988/2005 (2.ª série). — Considerando o valioso serviço prestado por Vicente Henrique Gonçalves de Araújo ao desporto nacional e em particular ao voleibol;

Considerando que os seus conhecimentos, competências e qualidades técnicas e humanas foram evidenciados em diversas vertentes da sua actividade ao serviço do desporto, quer como pedagogo quer como técnico, quer ainda como dirigente desportivo;

Considerando que assumiu com grande empenho e determinação as funções de treinador de jovens praticantes desportivos no Sport Clube de Braga, na Ala Nun'Álvares, de Gondomar, e no Real Clube Fluvial Portuense, contribuindo para a detecção de grandes talentos desportivos e a motivação da juventude para a prática desportiva do voleibol;

Considerando os numerosos cargos desempenhados como dirigente em organizações nacionais, tais como vogal da direcção e director técnico regional da Associação de Voleibol do Porto, director técnico nacional e presidente da Federação Portuguesa de Voleibol, vice-presidente do Fórum do Desporto Português, vice-presidente da Confederação do Desporto de Portugal e director de competição de vários eventos, entre os quais o Campeonato do Mundo de Cadetes Masculinos e Femininos em 1991, o Campeonato da Europa de Voleibol de Praia em 1992 e a World Tour entre 1993 e 1996, bem como nas Poules de Qualificação para o Campeonato da Europa de Seniores Femininos em 1984, Campeonato da Europa de Seniores Masculinos em 1987, Campeonato da Europa de Juniores Masculinos em 1988 e 1990, Campeonato do Mundo de Seniores Femininos em 1993, Jogos Olímpicos de Atlanta, em 1996, Campeonato da Europa de Juniores Masculinos em 1996 e Campeonato do Mundo de Juniores Masculinos em 1997;

Considerando que o excelente trabalho no incremento do voleibol lhe mereceram a distinção de sócio de mérito e de sócio honorário da Associação de Voleibol do Porto;

Considerando que todo o seu trabalho foi reconhecido internacionalmente ao ser seleccionado para secretário da Confederação Europeia de Voleibol e supervisor da World League, bem como todos os cargos desempenhados na Federação Internacional de Voleibol, nomeadamente o de vice-presidente executivo, membro do conselho de administração, presidente da Comissão de Desenvolvimento e membro do Comité de Controlo às provas mais importantes do calendário internacional da modalidade, nomeadamente Campeonatos do Mundo de Juniores e Seniores Masculinos e Femininos e Jogos Olímpicos de Atlanta, Sidney e Atenas;

Considerando ainda que se evidenciou pela prestimosa actividade desenvolvida como prelector com vários cursos de treinadores e árbitros, prelector do curso de treinadores, no Instituto Superior de Educação Física na Corunha, e ainda através de trabalhos publicados em livros onde foi co-autor, tais como *O Processo de Formação do Jovem Jogador de Voleibol*, edição do Centro de Estudos e Formação desportiva, e *Pressupostos Metodológicos na Intervenção do Monitor de Gira-Volei*, edição da Federação Portuguesa de Voleibol;

Considerando que é um exemplo a destacar pela dedicação, vontade e perseverança postas ao serviço da causa associativa e do desporto: Determina-se:

É concedida a medalha de mérito desportivo a Vicente Henrique Gonçalves de Araújo, nos termos dos artigos 3.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 55/86, de 15 de Março.

11 de Dezembro de 2004. — O Secretário de Estado do Desporto e Reabilitação, *Hermínio José Sobral Loureiro Gonçalves*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIOS DA EDUCAÇÃO, DA SAÚDE E DA SEGURANÇA SOCIAL, DA FAMÍLIA E DA CRIANÇA

Despacho conjunto n.º 55/2005. — A intervenção precoce é uma medida de apoio integrado que visa assegurar condições facilitadoras do desenvolvimento da criança até aos 6 anos de idade com deficiência ou em risco de atraso grave de desenvolvimento e apoiar as suas famílias, promovendo a sua progressiva capacitação e autonomia face à problemática da deficiência.

Nos termos do despacho conjunto n.º 891/99, de 13 de Agosto, que definiu a disciplina regulamentadora desta intervenção, envolvendo acções de natureza preventiva e habilitativa, designadamente do âmbito da educação, da saúde e da acção social, foi determinado um período experimental da sua aplicação, findo o qual, o grupo interdepartamental constituído para o acompanhamento e dinamização da intervenção precoce procederá à sua avaliação.

As alterações entretanto verificadas ao nível dos representantes das entidades envolvidas e o facto de o Instituto da Segurança Social, em resultado da respectiva orgânica, ter assumido as funções que, na fase de implementação da intervenção precoce, competiam à então Direcção-Geral da Acção Social, não permitiram a concretização do determinado no despacho conjunto n.º 999/2000, de 13 de Setembro, tornando-se imperiosa a constituição de um grupo de trabalho no sentido de ser possível monitorizar e avaliar, ao nível nacional, a implementação da intervenção precoce.

Assim, determina-se o seguinte:

1 — A constituição de um grupo de trabalho interministerial com o objectivo de apresentar, no prazo de 90 dias após a data da primeira reunião, um relatório de avaliação do desenvolvimento da intervenção precoce e as propostas necessárias ao aperfeiçoamento desta medida, bem como quanto à natureza e composição da estrutura adequada ao seu desenvolvimento.

2 — O grupo de trabalho constituído nos termos do presente despacho terá a seguinte composição:

- Um representante do Instituto da Segurança Social, I. P., que coordenará;
- Um representante da Direcção-Geral da Segurança Social;
- Um representante da Direcção-Geral de Inovação e de Desenvolvimento Curricular;
- Um representante da Direcção-Geral da Saúde;
- Um representante do Secretariado Nacional de Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência.

3 — Os representantes referidos no número anterior serão indicados à entidade coordenadora no prazo máximo de 10 dias após a data de publicação do presente despacho.

4 — O apoio técnico e logístico ao grupo de trabalho é assegurado pelo Instituto da Segurança Social, I. P.

22 de Dezembro de 2004. — A Ministra da Educação, *Maria do Carmo Félix da Costa Seabra*. — O Ministro da Saúde, *Luís Filipe da Conceição Pereira*. — O Ministro da Segurança Social, da Família e da Criança, *Fernando Mimoso Negrão*. — O Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro, *Rui Manuel Lobo Gomes da Silva*.

MINISTÉRIOS DAS ACTIVIDADES ECONÓMICAS E DO TRABALHO E DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Despacho conjunto n.º 56/2005. — Nos termos do n.º 4 do artigo 31.º da Lei Orgânica do ICEP Portugal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 264/2000, de 18 de Outubro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 35-A/2003, de 27 de Fevereiro, e 77/2004, de 31 de Março, determina-se:

1 — Cessar a comissão de serviço e respectiva acreditação diplomática do delegado do ICEP Portugal no Iraque, Bagdade, Sérgio Espadas.

2 — Cessar a comissão de serviço e respectiva acreditação diplomática do representante do ICEP Portugal na Argentina, Buenos Aires, o licenciado Rui Abecassis.

3 — Nomear, em comissão de serviço, como delegado do ICEP Portugal na Argentina, Buenos Aires, Sérgio Espadas, com acreditação diplomática como conselheiro económico e comercial junto das Embaixadas de Portugal em Buenos Aires, Montevideo e Uruguai.

4 — Nomear, em comissão de serviço, como delegado-adjunto do ICEP nos EUA, Nova Iorque, o licenciado Rui Abecassis, com acreditação diplomática como adido comercial junto do Consulado-Geral de Nova Iorque.

5 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Novembro de 2004.

16 de Dezembro de 2004. — O Ministro de Estado, das Actividades Económicas e do Trabalho, *Álvaro Roque de Pinho Bissaya Barreto*. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, *António Victor Martins Monteiro*.

Despacho conjunto n.º 57/2005. — Nos termos do n.º 4 do artigo 31.º da Lei Orgânica do ICEP Portugal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 264/2000, de 18 de Outubro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 35-A/2003, de 27 de Fevereiro, e 77/2004, de 31 de Março, determina-se:

1 — É nomeado, em comissão de serviço, delegado do ICEP Portugal em Argélia/Argel Miguel Ataíde Coelho, com acreditação diplomática como conselheiro económico e comercial junto da respectiva Embaixada de Portugal.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Novembro de 2004.

16 de Dezembro de 2004. — O Ministro de Estado, das Actividades Económicas e do Trabalho, *Álvaro Roque de Pinho Bissaya Barreto*. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, *António Victor Martins Monteiro*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Secretário de Estado da Defesa e Antigos Combatentes

Despacho n.º 989/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, requisito à Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar, para desempenhar funções de motorista no meu Gabinete, José da Silva Fernandes.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 9 de Dezembro de 2004.

8 de Dezembro de 2004. — O Secretário de Estado da Defesa e Antigos Combatentes, *Jorge Manuel Ferraz de Freitas Neto*.

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas

Despacho n.º 990/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 13.º, 16.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecorar com a medalha de prata de serviços distintos o capitão-de-fragata Luís Filipe Fernandes Rebelo.

30 de Setembro de 2004. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *José Manuel Garcia Mendes Cabeçadas*, almirante.

ANEXO

Louvor

Durante um período de cerca de dois anos, o capitão-de-fragata AN Luís Filipe Fernandes Rebelo desempenhou as funções de *military assistant/coordination officer*, primeiro do Assistant Chief of Staff Resources do Allied Command of Atlantic (ACLANT) e posteriormente do Assistant Chief of Staff Capabilities do Allied Command Transformation (ACT).

Em ambas as situações demonstrou possuir muito boas aptidões de trabalho intelectual, facilidade de expressão, determinação, iniciativa, espírito de cooperação e capacidade de organização e qua-